



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3597 – Assú-RN, quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente  
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente  
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário  
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário  
João Wallace da Silva  
João Batista de Souza Jr  
Paulo César de Brito  
Maria Elisângela Albano  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 651, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER APLICADO COMO BASE DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica definido o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para o salário base do funcionalismo público municipal, em conformidade com o definido para o salário mínimo em âmbito nacional.

**Art. 2º** - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrente da presente Lei, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 07 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA GRADE DE VENCIMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Anexo IV da Lei Complementar nº 042/2009, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais do sistema Público Municipal de Educação do Assú-RN, atualizado conforme tabelas em anexo e em consonância com o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 07 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS - **PROFESSOR I - 30 HORAS - 2019**

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Formação em Magistério - MATRIZ I	Licenciatura Plena em Pedagogia - MATRIZ II	Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização - MATRIZ III	Licenciatura Plena em Pedagogia + Mestrado - MATRIZ IV	Licenciatura Plena em Pedagogia + Doutorado - MATRIZ V
V	C	30 anos	R\$ 2.952,18	R\$ 3.365,49	R\$ 3.769,34	R\$ 4.334,74	R\$ 5.201,69
	B	28 a 29 anos	R\$ 2.894,29	R\$ 3.299,50	R\$ 3.695,43	R\$ 4.249,75	R\$ 5.099,70
	A	26 a 27 anos	R\$ 2.837,54	R\$ 3.234,80	R\$ 3.622,98	R\$ 4.166,42	R\$ 4.999,71
IV	C	24 a 25 anos	R\$ 2.676,93	R\$ 3.051,70	R\$ 3.417,90	R\$ 3.930,59	R\$ 4.716,70
	B	22 a 23 anos	R\$ 2.624,44	R\$ 2.991,86	R\$ 3.350,88	R\$ 3.853,52	R\$ 4.624,22
	A	20 a 21 anos	R\$ 2.572,98	R\$ 2.933,20	R\$ 3.285,18	R\$ 3.777,96	R\$ 4.533,55
III	C	18 a 19 anos	R\$ 2.427,34	R\$ 2.767,17	R\$ 3.099,23	R\$ 3.564,11	R\$ 4.276,93
	B	16 a 17 anos	R\$ 2.379,74	R\$ 2.712,91	R\$ 3.038,46	R\$ 3.494,23	R\$ 4.193,07
	A	14 a 15 anos	R\$ 2.333,08	R\$ 2.659,71	R\$ 2.978,88	R\$ 3.425,71	R\$ 4.110,85
II	C	12 a 13 anos	R\$ 2.201,02	R\$ 2.509,16	R\$ 2.810,26	R\$ 3.231,80	R\$ 3.878,16
	B	10 a 11 anos	R\$ 2.157,86	R\$ 2.459,96	R\$ 2.755,16	R\$ 3.168,43	R\$ 3.802,12
	A	8 a 9 anos	R\$ 2.115,55	R\$ 2.411,73	R\$ 2.701,14	R\$ 3.106,31	R\$ 3.727,57
I	C	6 a 7 anos	R\$ 1.995,80	R\$ 2.275,22	R\$ 2.548,24	R\$ 2.930,48	R\$ 3.516,58
	B	4 a 5 anos	R\$ 1.956,67	R\$ 2.230,61	R\$ 2.498,28	R\$ 2.873,02	R\$ 3.447,62
	A	0 a 3 anos	R\$ 1.918,31	R\$ 2.186,87	R\$ 2.449,29	R\$ 2.816,69	R\$ 3.380,02

Observações:

Salário Piso R\$ 2.557,74 (4,17%)  
Intervalo entre faixas 2%;  
Intervalo entre Classes 6%;  
Intervalo entre as matrizes: 14%, 12%, 15% e 20%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS - **PROFESSOR I - 20 HORAS - 2019**

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Formação em Magistério - MATRIZ I	Licenciatura Plena em Pedagogia - MATRIZ II	Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização - MATRIZ III	Licenciatura Plena em Pedagogia + Mestrado - MATRIZ IV	Licenciatura Plena em Pedagogia + Doutorado - MATRIZ V
V	C	30 anos	R\$ 1.968,12	R\$ 2.243,66	R\$ 2.512,90	R\$ 2.889,83	R\$ 3.467,80
	B	28 a 29 anos	R\$ 1.929,53	R\$ 2.199,66	R\$ 2.463,62	R\$ 2.833,17	R\$ 3.399,80
	A	26 a 27 anos	R\$ 1.891,70	R\$ 2.156,53	R\$ 2.415,32	R\$ 2.777,61	R\$ 3.333,14
IV	C	24 a 25 anos	R\$ 1.784,62	R\$ 2.034,46	R\$ 2.278,60	R\$ 2.620,39	R\$ 3.144,47
	B	22 a 23 anos	R\$ 1.749,63	R\$ 1.994,57	R\$ 2.233,92	R\$ 2.569,01	R\$ 3.082,81
	A	20 a 21 anos	R\$ 1.715,32	R\$ 1.955,46	R\$ 2.190,12	R\$ 2.518,64	R\$ 3.022,37
III	C	18 a 19 anos	R\$ 1.618,23	R\$ 1.844,78	R\$ 2.066,15	R\$ 2.376,07	R\$ 2.851,29
	B	16 a 17 anos	R\$ 1.586,50	R\$ 1.808,61	R\$ 2.025,64	R\$ 2.329,48	R\$ 2.795,38
	A	14 a 15 anos	R\$ 1.555,39	R\$ 1.773,14	R\$ 1.985,92	R\$ 2.283,81	R\$ 2.740,57
II	C	12 a 13 anos	R\$ 1.467,35	R\$ 1.672,78	R\$ 1.873,51	R\$ 2.154,54	R\$ 2.585,44
	B	10 a 11 anos	R\$ 1.438,58	R\$ 1.639,98	R\$ 1.836,77	R\$ 2.112,29	R\$ 2.534,75
	A	8 a 9 anos	R\$ 1.410,37	R\$ 1.607,82	R\$ 1.800,76	R\$ 2.070,87	R\$ 2.485,05
I	C	6 a 7 anos	R\$ 1.330,54	R\$ 1.516,81	R\$ 1.698,83	R\$ 1.953,65	R\$ 2.344,38
	B	4 a 5 anos	R\$ 1.304,45	R\$ 1.487,07	R\$ 1.665,52	R\$ 1.915,35	R\$ 2.298,42
	A	0 a 3 anos	R\$ 1.278,87	R\$ 1.457,91	R\$ 1.632,86	R\$ 1.877,79	R\$ 2.253,35

Intervalo entre faixas 2%;  
Intervalo entre Classes 6%;  
Intervalo entre as matrizes: 14%, 12%, 15% e 20%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS - **PROFESSOR II - 30 HORAS - 2019**

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Licenciatura Plena MATRIZ I	Licenciatura Plena + Especialização MATRIZ II	Licenciatura Plena + Mestrado MATRIZ III	Licenciatura Plena + Doutorado MATRIZ IV
V	C	30 anos	R\$ 3.365,49	R\$ 3.769,34	R\$ 4.334,74	R\$ 5.201,69
	B	28 a 29 anos	R\$ 3.299,50	R\$ 3.695,43	R\$ 4.249,75	R\$ 5.099,70
	A	26 a 27 anos	R\$ 3.234,80	R\$ 3.622,98	R\$ 4.166,42	R\$ 4.999,71
IV	C	24 a 25 anos	R\$ 3.051,70	R\$ 3.417,90	R\$ 3.930,59	R\$ 4.716,70
	B	22 a 23 anos	R\$ 2.991,86	R\$ 3.350,88	R\$ 3.853,52	R\$ 4.624,22
	A	20 a 21 anos	R\$ 2.933,20	R\$ 3.285,18	R\$ 3.777,96	R\$ 4.533,55
III	C	18 a 19 anos	R\$ 2.767,17	R\$ 3.099,23	R\$ 3.564,11	R\$ 4.276,93
	B	16 a 17 anos	R\$ 2.712,91	R\$ 3.038,46	R\$ 3.494,23	R\$ 4.193,07
	A	14 a 15 anos	R\$ 2.659,71	R\$ 2.978,88	R\$ 3.425,71	R\$ 4.110,85
II	C	12 a 13 anos	R\$ 2.509,16	R\$ 2.810,26	R\$ 3.231,80	R\$ 3.878,16
	B	10 a 11 anos	R\$ 2.459,96	R\$ 2.755,16	R\$ 3.168,43	R\$ 3.802,12
	A	8 a 9 anos	R\$ 2.411,73	R\$ 2.701,14	R\$ 3.106,31	R\$ 3.727,57
I	C	6 a 7 anos	R\$ 2.275,22	R\$ 2.548,24	R\$ 2.930,48	R\$ 3.516,58
	B	4 a 5 anos	R\$ 2.230,61	R\$ 2.498,28	R\$ 2.873,02	R\$ 3.447,62
	A	0 a 3 anos	R\$ 2.186,87	R\$ 2.449,29	R\$ 2.816,69	R\$ 3.380,02

Observações:

Intervalo entre faixas 2%;  
 Intervalo entre Classes 6%;  
 Intervalo entre as matrizes: 12%, 15% e 20%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS - **PROFESSOR II - 20 HORAS - 2019**

CLASSES	FAIXAS	ANOS	Licenciatura Plena MATRIZ	Licenciatura Plena + Especialização MATRIZ	Licenciatura Plena + Mestrado MATRIZ	Licenciatura Plena + Doutorado MATRIZ
V	C	30 anos	R\$ 2.243,66	R\$ 2.512,90	R\$ 2.889,83	R\$ 3.467,80
	B	28 a 29 anos	R\$ 2.199,66	R\$ 2.463,62	R\$ 2.833,17	R\$ 3.399,80
	A	26 a 27 anos	R\$ 2.156,53	R\$ 2.415,32	R\$ 2.777,61	R\$ 3.333,14
IV	C	24 a 25 anos	R\$ 2.034,46	R\$ 2.278,60	R\$ 2.620,39	R\$ 3.144,47
	B	22 a 23 anos	R\$ 1.994,57	R\$ 2.233,92	R\$ 2.569,01	R\$ 3.082,81
	A	20 a 21 anos	R\$ 1.955,46	R\$ 2.190,12	R\$ 2.518,64	R\$ 3.022,37
III	C	18 a 19 anos	R\$ 1.844,78	R\$ 2.066,15	R\$ 2.376,07	R\$ 2.851,29
	B	16 a 17 anos	R\$ 1.808,61	R\$ 2.025,64	R\$ 2.329,48	R\$ 2.795,38
	A	14 a 15 anos	R\$ 1.773,14	R\$ 1.985,92	R\$ 2.283,81	R\$ 2.740,57
II	C	12 a 13 anos	R\$ 1.672,78	R\$ 1.873,51	R\$ 2.154,54	R\$ 2.585,44
	B	10 a 11 anos	R\$ 1.639,98	R\$ 1.836,77	R\$ 2.112,29	R\$ 2.534,75
	A	8 a 9 anos	R\$ 1.607,82	R\$ 1.800,76	R\$ 2.070,87	R\$ 2.485,05
I	C	6 a 7 anos	R\$ 1.516,81	R\$ 1.698,83	R\$ 1.953,65	R\$ 2.344,38
	B	4 a 5 anos	R\$ 1.487,07	R\$ 1.665,52	R\$ 1.915,35	R\$ 2.298,42
	A	0 a 3 anos	R\$ 1.457,91	R\$ 1.632,86	R\$ 1.877,79	R\$ 2.253,35

Observações:

Intervalo entre faixas 2%;  
 Intervalo entre Classes 6%;  
 Intervalo entre as matrizes: 12%, 15% e 20%.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGANDO POR 30 DIAS**, nos termos do Art. 22 da Lei Complementar nº 141, o prazo para POSSE de: EDMILSON LEÃO JUNIOR, CPF Nº 013.962.594-14 e RG nº 001.974.963, Cargo de Procurador do Município, com Carga Horária de 40hs semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município, nomeado pela Portaria nº 485/2018, publicado no DOM em 12 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11 de janeiro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim, Gabinete do Prefeito Municipal do Assú-RN, em 06 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 202/2019

NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 50,00

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 203/2019

NOME: EDWILSON DE ALMEIDA TORRES

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 50,00

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 204/2019

NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 40,00

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 205/2019

NOME: LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 40,00

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 206/2019

NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 50,00

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 207/2019

NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 50,00

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 208/2019

NOME: KADSON BEZERRA ALBANO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 08 de fevereiro de 2019

VALOR R\$: 50,00

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº. 015/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU/RN, E A SRA. **SAMARA CAMILA PINTO DE ALMEIDA** DE ACORDO COM DA LEI MUNICIPAL Nº. 574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA** que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Senhora **SAMARA CAMILA PINTO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, residente e domiciliado na Rua Mal. Hermes, nº 357, Bom Jardim – Mossoró/RN, CEP: 59.618-670 portador do CPF nº 084.139.524-17 e RG nº 002.878.752/SSP-RN, adiante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Médico Clínico Geral, para desempenhar suas funções no Programa Saúde da Família – PSF

da Unidade do Vertentes I, Município de Assu/RN, recebendo o CONTRATADO todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor total do presente contrato é de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), sendo pago da seguinte forma: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) referente aos dias trabalhados do mês de Fevereiro, e o restante, pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a efetivação dos serviços. O pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente indicada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente contrato pelo prazo da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que procedida à notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação dos serviços será realizada no período de segunda a sexta, com 40 horas semanais, cabendo ao CONTRATANTE, estabelecer a respectiva escala e a fiscalização pela efetiva prestação do serviço e o encaminhamento, no final do mês, à Secretaria Municipal de Finanças para liquidação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Falta injustificada na prestação dos serviços poderá acarretar a rescisão do presente termo, independentemente de qualquer Notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes acordam que a prestação dos serviços, ficará a critério do CONTRATANTE que poderá ser deslocado para qualquer comunidade localizada no município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS** – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 0.0.121.10000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde

0.0.121.40000 – Bloco Custeio

Programa e Trabalho: 023 – Saúde de Qualidade na Atenção Básica

Projeto/Atividade/Denominação: 2036 – Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 0420-31900400000 – Contratação por tempo determinado

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO** – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.

II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de

fiscais credenciados pela, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fornecer ao CONTRATADO (A), toda a documentação integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no conteúdo do presente contrato deverá ser realizada mediante termo aditivo, o qual será assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO, e passará, em qualquer hipótese, a fazer parte integrante deste termo nas cláusulas que com ele não conflitem nem restarem expres-

samente revogadas.

E, por estarem, assim, justas, combinadas e contadas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Assú/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

**VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**SAMARA CAMILA PINTO DE ALMEIDA**

CPF: 084.139.524-17

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 e ERRATA Nº 001/2018  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito do Município do Assú - RN, tendo em vista o RESULTADO FINAL nº 01/2018 do processo simplificado de seleção de professores para rede Pública Municipal, com a finalidade de contratação em regime especial no âmbito do processo seletivo conforme Edital Nº 001/2018 e errata Nº 001/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o (a) candidato (a) constante e apro-

vado conforme relação abaixo (anexo I), (anexo 2), que participou do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e Errata nº 001/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme a Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2009, no seu Art. 10 e § 2º, para assumir a função de professor de inglês e professor de ciências, que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data posterior a esta publicação, a mesma deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Senador João Câmara, 195-Bairro Centro – Assú/RN, das 08 às 12 horas, nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2019.

2 – A convocação do professor de Inglês para substituir o Professor Francisco das Chagas Rocha e de

Ciências para substituir a professora Maria de Lourdes Silva Galvão, por motivo de aposentadoria.

3 - No ato da apresentação o (a) candidato (a) deverá conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; registro de nascimento ou casamento: título de eleitor Carteira Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 01 foto 3x4; Cópia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

4 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 07.02.2019, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado. Número de convocados neste edital 2 (dois).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

ANEXO I  
ÁREA: INGLÊS  
NÃO COMPARECEU

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
2º	01/05/1978	DIVA WELK DE OLIVEIRA SANTOS	12	03	15

CONVOCA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
3º	13/02/1985	ADRIANO FONSECA CONSTANTINO	12	3	15

ANEXO II  
ÁREA: CIÊNCIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
6º	16/05/1975	ILKA SUIANE ALMEIDA BEZERRA	10	4	14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 07 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula: 3406-5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos que servirão para o sistema de vídeo monitoramento de segu-

rança pública e trânsito, nas principais vias públicas da cidade de Assú/RN. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/Pendrive** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço a Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – Assú/RN

– fone: (84) 3331-2121 - Ramal 217 – e-mail: [cpl@assu.rn.gov.br](mailto:cpl@assu.rn.gov.br) / **Propostas: 20.02.2019 às 09 horas.** Assú/RN, 07 de fevereiro de 2019.

**ZILAMAR CANDIDO DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 031/2019

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faz saber que esta DECRETA e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO**, para o Cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR, em Comissão, ficando lotado no Gabinete do Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO

ASSU/RN, 07 de FEVEREIRO de 2019.

*FRANCISCO DE ASSIS SOUTO*  
*PRESIDENTE*

FRANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS  
*1º SECRETÁRIO*

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
*2ª SECRETÁRIA*

PORTARIA Nº 032/2019

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faz saber que esta DECRETA e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **FELIPE BERNARDO LESSA SILVA**, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, em Comissão, ficando lotado na Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 07 de FEVEREIRO de 2019.

*FRANCISCO DE ASSIS SOUTO*  
*PRESIDENTE*

FRANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS  
*1º SECRETÁRIO*

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
*2ª SECRETÁRIA*

**ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# CENTRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA FEVEREIRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
02	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
03	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
05	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
06	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
08	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
09	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
10	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
12	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
13	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
14	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
15	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
16	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
17	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
19	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
23	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
24	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
26	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
27	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
28	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## BAIRRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA FEVEREIRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
02	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
03	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
05	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
06	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
07	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
08	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
09	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
10	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
12	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
13	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
14	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
15	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
16	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
17	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
19	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
20	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
21	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
22	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
23	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
24	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
26	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
27	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
28	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	